



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 03

EDITAL 03/2025/DRI/UFOP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

INDICAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO AO PROGRAMA EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP) - LAKEHEAD UNIVERSITY (CANADÁ)

A **DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (DRI)** da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) institui o presente edital para seleção e indicação de estudantes ao programa Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP) para realização de mobilidade acadêmica internacional no segundo semestre (*Fall Semester*) de 2025 (a partir de agosto de 2025) na instituição Lakehead University (Canadá).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional objetiva propiciar o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições estrangeiras conveniadas à UFOP, de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O programa Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP) foi instituído no ano de 2009 pelo Governo do Canadá de forma a apoiar o desenvolvimento de capital humano e a próxima geração de líderes nas Américas, buscando, ao mesmo tempo, fortalecer os laços entre as instituições de ensino superior do Canadá e da América Latina e Caribe. As bolsas concedidas buscam promover os objetivos do Canadá para as Américas: governança democrática e responsável, observância aos direitos humanos, meio-ambiente, diversidade e populações indígenas. Para mais informações: <https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>.

1.3. O presente edital destina-se exclusivamente à inscrição para a instituição parceira Lakehead University (Canadá).

1.3.1. A [Lakehead University](#) é uma instituição pública canadense fundada em 1965 e possui dois campi na província de Ontário: um em Thunder Bay, com cerca de 7.900 estudantes, e um em Orillia, com 1.400 estudantes. A universidade oferece 57 programas de graduação e 30 programas de pós-graduação distribuídos em 09 unidades acadêmicas: Administração de Empresas, Educação, Engenharia, Ciências da Saúde e Comportamento, Direito, Medicina, Gestão de Recursos Naturais, Ciências e Estudos Ambientais e Ciências Sociais e Humanas. A Lakehead University oferece excelência em pesquisa, considerada uma das melhores instituições canadenses neste quesito.

1.4. A seleção está aberta exclusivamente aos **estudantes de graduação envolvidos em projetos de pesquisa e estudantes de mestrado** vinculados a cursos que possuem áreas correlatas com os cursos da instituição parceira.

1.4.1. A lista de cursos da Lakehead University que podem possuir algum tipo de correlação com cursos da UFOP são os seguintes: *Anthropology; Archaeology; Architecture, Design and Related Services; Astronomy and Related Sciences; Atmospheric Sciences and Meteorology; Audiovisual Communication Technologies; Biological and Biomedical Science; Business, Management and Related Studies; Chemistry; Child Care; Chiropractic; Classics and Medieval Studies; Health Sciences; History; Hotel Services Industry; International Relations and Affairs; Journalism; Language Studies and Linguistics; Law and Legal Studies; Liberal Arts and Humanities; Literature; Machinery; Masonry; Mathematics and Statistics; Mechanics and Repair Technologies; Media and Film Studies; Medical Studies; Mining; Museum Studies; Natural Resources and Conservation; Communications and Related Studies; Computer and Information Sciences; Criminology; Cultural Studies; Demography and Population Studies; Earth and Geological Sciences; Economics; Education; Electrical Practices; Electrical Technologies and Electronics; Engineering and Related Engineering Technologies; Environmental Studies; Family Science; Foods and Nutrition Sciences; Forestry; Gender Studies; Geography and Cartography; Gerontology; Graphic Communications; Office Administration and Related Studies;*

Osteopathy; Parks, Tourism and Related Studies; Peace Studies and Conflict Resolution; Personal and Culinary Service; Pharmacy and Pharmacology; Philosophy; Physics; Political Science; Psychology; Public Administration and Public Policy; Recreation, Leisure and Fitness (Kinesiology) Studies; Security and Protective Services; Social Work; Sociology; Space Sciences; Urban Planning and Studies; Visual and Performing Arts; Wildfire Sciences.

1.4.2. Caberá ao candidato indicar, no formulário de inscrição, para qual dos cursos acima deseja se candidatar.

1.5. O candidato selecionado, ao retornar de sua mobilidade, deverá novamente participar do Seminário de Internacionalização (SEINTER), evento realizado durante o Encontro de Saberes da UFOP, desta vez na condição de apresentador, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.

1.6. O período de afastamento para mobilidade acadêmica será computado na contagem do tempo máximo para integralização do curso.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. DOS ALUNOS SELECIONADOS

2.1.1. Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da mobilidade.

2.1.2. Tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos.

2.1.3. Contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

2.1.4. Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, correio, bem como outras despesas relacionadas ao programa.

2.1.5. Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional.

2.1.6. Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes no país e na instituição de destino.

2.1.7. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino.

2.1.8. Efetuar, após o término da mobilidade, o procedimento de retorno junto à DRI, a partir da entrega dos seguintes documentos: Termo de Retorno, Relatório de Retorno e comprovação da realização das atividades previstas no Plano de Trabalho.

2.1.8.1. O aluno deverá realizar o procedimento de retorno observando o calendário acadêmico vigente na ocasião do retorno.

2.1.9. Retornar imediatamente ao Brasil após a conclusão do período de mobilidade.

2.2. DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI

2.2.1. Caberá à DRI a responsabilidade de:

2.2.1.1. Realizar uma pré-seleção e orientar os candidatos aprovados.

2.2.1.2. Encaminhar a candidatura dos estudantes da UFOP para que a Lakehead University faça a indicação oficial ao programa ELAP, o que não significa garantia de aprovação no referido programa, considerando que há critérios próprios de seleção por parte do Governo do Canadá.

2.2.1.3. Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

2.3. DA LAKEHEAD UNIVERSITY

2.3.1. Caberá à Lakehead University a responsabilidade de:

2.3.1.1. Avaliar, de acordo com seus próprios critérios, as candidaturas enviadas pela DRI.

2.3.1.2. Submeter as candidaturas recebidas em nome dos candidatos elegíveis.

2.3.1.3. Em caso de aprovação no Programa, emitir a Carta de Aceite do estudante e fornecer as demais informações necessárias à mobilidade.

2.4. DO DEPARTMENT OF FOREIGN AFFAIRS, TRADE AND DEVELOPMENT (DFATD) - GLOBAL AFFAIRS CANADA

2.4.1. Caberá ao Department of Foreign Affairs, Trade and Development (DFATD) realizar a seleção e repassar a cada estudante selecionado a quantia prevista no item 3.2.

2.4.1.1. Quanto aos critérios de seleção do programa Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP), destacam-se os seguintes:

2.4.1.1.1. *Merit of the study to be undertaken in Canada;*

2.4.1.1.2. *Benefit to the home institution and peers;*

2.4.1.1.3. *Benefit to the Canadian institution and peers;*

2.4.1.1.4. *Strength of the linkages to be created through the proposed exchange;*

2.4.1.1.5. *Rankings submitted by the Canadian institution.*

3. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O financiamento das bolsas do programa ELAP é oriundo da Global Affairs Canada, por meio do seu Department of Foreign Affairs, Trade and Development (DFATD), a quem compete enviar os fundos às instituições canadenses.

3.2. O valor da bolsa a ser repassado aos estudantes aprovados, referente a todo o período da mobilidade, é de:

- CAD 8.200,00 (oito mil e duzentos dólares canadenses), por um mínimo de quatro meses ou um semestre acadêmico de pesquisa; ou
- CAD 11.100,00 (onze mil e cem dólares canadenses), por um período de cinco a seis meses, para pesquisa.

3.2.1. O valor concedido a título de auxílio financeiro tem por objetivo auxiliar o estudante no pagamento de taxas para emissão de visto, passagem aérea, seguro saúde, despesas com acomodação e alimentação, transporte terrestre e materiais didáticos.

4. REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Ser estudante de graduação ou de mestrado *stricto sensu* da Universidade Federal de Ouro Preto, obrigatoriamente matriculado em um dos cursos correlatos aos elencados no item 1.4.1, regularmente matriculado e com matrícula ativa.

4.2. Possuir e apresentação comprovação de proficiência em língua inglesa de, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

4.2.1. Serão aceitos, para fins de comprovação de proficiência, exames internacionais ou resultados de testes de proficiência oferecidos por centros de línguas de universidades (brasileiras ou estrangeiras).

4.2.2. A DRI sugere fortemente que os candidatos se submetam ao teste de proficiência ofertado pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC/UFOP).

4.3. Para estudantes de graduação envolvidos em projetos de pesquisa:

4.3.1. No ato da inscrição ter integralizado quatro semestres acadêmicos no curso no qual estiver regularmente matriculado na UFOP.

4.3.1.1. Alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação e que não se enquadrarem no requisito acima, deverão ter integralizado, pelo menos, 40% da carga horária prevista para o curso no qual está atualmente matriculado e ter integralizado ao menos 1 (um) semestre acadêmico.

4.3.2. Não ter excedido o limite de quatro semestres afastado por mobilidade.

4.3.3. No semestre acadêmico da viagem, não estar apto a colar grau, ou seja, o candidato precisa ter disciplinas obrigatórias e/ou eletivas para frequentar no semestre seguinte ao da mobilidade (semestre de retorno).

4.3.4. Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6.0.

4.4. Para estudantes de mestrado:

4.4.1. No ato da inscrição ter integralizado ao menos um semestre acadêmico no curso no qual estiver regularmente matriculado.

4.4.2. Não ter excedido o limite de dois semestres afastado para mobilidade acadêmica.

4.5. Não são elegíveis para participar da presente seleção candidatos que se enquadrem em alguma das seguintes situações, [conforme previsto no site do programa ELAP:](#)

4.5.1. *If they hold or have a pending application for Canadian citizenship or permanent residency;*

4.5.2. *If they are already participating in a scholarship program funded by the Government of Canada; or*

4.5.3. *If they are already enrolled in a degree, diploma or certificate program at a Canadian post-secondary institution.*

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas entre os dias **20 de janeiro e 23 de fevereiro de 2024** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/CsfGcv3L7pQWuEqK9>.

5.1.1. O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

5.1.2. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

5.2. Deverão ser anexados no formulário de inscrição (item 5.1) os seguintes documentos:

5.2.1. Histórico escolar simples em inglês, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição.

5.2.2. Currículo Lattes.

5.2.3. Comprovação das informações contidas no currículo Lattes, em arquivo PDF único, especialmente quanto às atividades previstas no Baresma de Itens Pontuáveis (Anexo I - Estudantes de Graduação ou Anexo II – Estudantes de Mestrado).

5.2.4. Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de julho de 2026 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento seja anterior ao dia 28 de fevereiro

de 2024.

5.2.4.1. Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 5.2.4.

5.2.5. Carta de intenção, em inglês – máximo de 1 (uma) página – digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, datada e assinada pelo candidato, contendo as seguintes informações: “*explaining the nature of studies to be undertaken; the rationale for study in Canada and for the choice of institution and program; and how the proposed program of study will relate to their future career*”.

5.2.6. Carta de apoio (*Letter of Support*): carta explicando a natureza dos estudos ou pesquisa a ser realizados no Canadá e como o candidato, a UFOP e o Brasil se beneficiarão deste programa de bolsas, tendo-se como referência as perguntas: *How would the ELAP scholarship impact the candidate's future study and goals? What are the benefits to UFOP by sending the students to Canada?*

5.2.6.1. A carta deverá ter no máximo uma página, deverá ser escrita em inglês, apresentada em papel timbrado e assinada.

5.2.6.2. A carta do **estudante de graduação** poderá ser escrita pelo Presidente do Colegiado do respectivo curso, por docente que já tenha ministrado disciplina para o estudante na UFOP no respectivo curso ou pelo coordenador de algum projeto do qual o estudante tenha ou esteja participando durante sua trajetória acadêmica na universidade.

5.2.6.3. A carta do **estudante de mestrado** poderá ser escrita pelo seu respectivo orientador ou pelo coordenador do programa de pós-graduação ao qual o discente seja vinculado.

5.2.7. Carta convite do supervisor canadense: carta do supervisor canadense indicando sua vontade de apoiar e orientar o candidato. Esta carta deve estar em papel timbrado da Lakehead University, deve ter no máximo uma página, e deve ser escrita em inglês ou em francês e assinada.

5.2.7.1. A carta deverá apresentar o seguinte conteúdo, conforme orientação da Lakehead University: *It must describe the nature and scope of the research collaboration with the student's home institution, the support they will receive during the exchange period and how the Canadian institution, supervisor and peers will benefit from the exchange.*

5.2.8. Resumo do projeto de pesquisa, com título, escrito em inglês e com no máximo 1000 (mil) caracteres.

5.2.9. *Privacy Notice Statement* (Anexo III).

5.2.10. Barema de Pontuação Pretendida (Anexo IV - Estudantes de Graduação ou Anexo V – Estudantes de Mestrado), convertida em formato PDF.

5.2.10.1. Caberá ao candidato avaliar o Barema de Itens Pontuáveis (Anexo I - Estudantes de Graduação ou Anexo II – Estudantes de Mestrado) e indicar, no Barema de Pontuação Pretendida (Anexo IV), as páginas exatas nas quais se encontram a devida comprovação.

5.2.10.2. As páginas mencionadas no item anterior deverão levar em consideração o arquivo PDF único previsto no item 4.2.3 (comprovação das informações contidas no currículo Lattes).

5.2.10.3. Apenas serão avaliadas, para fins de atribuição de pontuação, as páginas indicadas pelo candidato no Barema de Pontuação Pretendida (Anexo IV - Estudantes de Graduação ou Anexo V – Estudantes de Mestrado).

5.2.10.4. A versão em formato Word do Barema de Pontuação Pretendida (Anexo IV - Estudantes de Graduação ou Anexo V – Estudantes de Mestrado) está disponível [aqui](#).

5.2.11. Comprovação de proficiência em língua inglesa de, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A nota final do candidato será composta pela soma da pontuação atribuída aos seguintes itens:

6.1.1. Análise do currículo. A este item serão atribuídos até 40 (quarenta) pontos, conforme Barema de Pontuação anexo (Anexo II).

6.1.1.1. Somente serão aceitos, para fins de pontuação na análise do currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas nos últimos 4 anos (janeiro de 2021 a janeiro de 2025).

6.1.1.2. Carta de intenção, em inglês. A este item serão atribuídos até 20 (vinte) pontos.

6.1.1.3. Carta convite do orientador canadense. A este item serão atribuídos até 20 (vinte) pontos.

6.1.1.4. Carta de apoio (*Support Letter*), em inglês. A este item serão atribuídos até 20 (vinte) pontos.

6.2. Será selecionado o **estudante de graduação e o estudante de mestrado** que apresentar a maior nota considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3 e 6.1.1.4.

6.2.1. Como critério de desempate, será considerado o candidato que tiver obtido o maior nível de proficiência.

6.2.2. Persistindo o empate, será considerado o candidato que tiver obtido a maior nota na carta de intenção.

6.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente conforme o valor da nota final, em duas categorias, quais sejam: **estudante de graduação e estudante de mestrado**.

6.4. Da divulgação do resultado:

6.4.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **26 de fevereiro**, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

6.4.2. O resultado final será divulgado no dia **28 de fevereiro**, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado preliminar ou final disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no item 9 deste Edital;

7.2. Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo V) e enviá-lo para o e-mail da DRI (international@ufop.edu.br), respeitando o prazo previsto no Cronograma descrito no item 9;

7.2.1. A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails.

7.3. As solicitações de reconsideração serão julgadas pelo Diretor de Relações Internacionais.

7.4. Não é permitido ao candidato anexar, em seu Pedido de Reconsideração, nova documentação para atribuição de notas.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	20 de janeiro
Período de inscrição	20 de janeiro a 23 de fevereiro

Análise das inscrições – 1ª etapa	24 a 26 de fevereiro
Divulgação do resultado preliminar	26 de fevereiro
Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	26 e 27 de fevereiro
Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	28 de fevereiro
Divulgação do resultado final	28 de fevereiro
Envio da documentação dos selecionados para a Lakehead University	06 de março
Divulgação do resultado pelo Department of Foreign Affairs, Trade and Development	A partir de maio de 2025
Orientação dos candidatos selecionados	A partir de maio de 2025, após o resultado
Período provável de realização da mobilidade acadêmica	2º semestre de 2025 (a partir de agosto)

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Não atender ao disposto no item 4.

9.1.2. Não apresentar a documentação completa exigida e/ou não realizar o teste de proficiência em língua inglesa.

9.1.3. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP, às Normas da Pós-Graduação e ciência dos prazos estabelecidos nos Calendários Acadêmicos de 2024 e 2025.

10.2. A DRI encaminhará as candidaturas dos estudantes da UFOP para indicação ao ELAP, o que não significa garantia de vaga na Lakehead University, a qual está sujeita aos critérios de seleção da organização responsável pelo Programa. Caso os estudantes indicados pela UFOP sejam selecionados, caberá à Lakehead University a decisão final sobre a aceitação dos referidos alunos.

10.2.1. Considerando a obrigatoriedade imposta pela Lakehead University de a UFOP indicar, necessariamente, um candidato em primeiro lugar e outro em segundo lugar, o **estudante de mestrado** será indicado na primeira posição.

10.3. Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

10.4. O estudante que for selecionado, entregar a documentação necessária e receber a carta de aceite da instituição estrangeira fica, caso desista da mobilidade, impedido de participar de novos editais de mobilidade acadêmica internacional pelo prazo de 2 semestres acadêmicos, salvo caso fortuito ou força maior, após deliberação positiva do Diretor de Relações Internacionais.

10.5. Compete à DRI resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

Anderson Antonio Gamarano
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 20/01/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841310** e o código CRC **F1EEBF08**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO I

BAREMA DE ITENS PONTUÁVEIS – ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Itens de Pontuação para Análise do Currículo (Pontuação máxima: 40 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Monitoria ou tutoria (pontuação por semestre - máximo: 2)	2,5	5
2. Projeto de extensão (pontuação por semestre - máximo: 2)	2,5	5
3. Iniciação científica/PIBIC/PIP/PIVIC (pontuação por semestre - máximo: 2)	2,5	5
4. PIDIC/PET/PRODESA/BIDA/Pró-Ativa/ (pontuação por semestre - máximo: 2)	2,5	5
5. Produção científica/ publicação/ revisão (pontuação por produção/publicação/revisão - máximo: 2)	2,5	5
6. Estágio (pontuação por semestre - máximo: 1)	2	2
7. Organização de eventos (máximo: 2)	1	2
8. Apresentação em eventos (máximo: 2)	1	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



9. Participação em eventos, cursos (incluindo idiomas), palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total de 10 horas ou superior (1 ponto por atividade -máximo: 3)	1	3
10. Participação em eventos, cursos, palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total inferior a 10 horas (1 ponto por atividade - máximo: 3)	1	3
11. Participação em grupo/núcleo de estudos/pesquisa, liga acadêmica, residência pedagógica, empresa júnior, centro acadêmico, membro de colegiado ou bolsista BDI (pontuação por semestre - máximo: 3)	1	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO II

BAREMA DE ITENS PONTUÁVEIS – ESTUDANTES DE MESTRADO

Itens de Pontuação para Análise do Currículo (Pontuação máxima: 40 pontos)

Atividades de ensino, pesquisa e extensão – Máximo: 10 pontos		
Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Iniciação científica (2 pontos por semestre - máximo: 2)	1	2
2. Participação em projeto de extensão (2 pontos por semestre - máximo: 2)	1	2
3. Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa (2 pontos por semestre - máximo: 2)	1	2
4. Monitoria na Graduação (1 ponto por semestre - máximo: 1)	1	1
5. Experiência docente na educação superior ou básica (1 ponto por semestre - máximo: 1)	1	1
6. Membro de corpo editorial (1 ponto por semestre - máximo: 1)	1	1
7. Estágio ou atividade profissional em área correlata ao curso (1 ponto por semestre - máximo: 1)	1	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



Produção bibliográfica – Máximo: 20 pontos		
Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Publicação de livro de natureza acadêmica (máximo: 2)	1,5	3
2. Organização de livro de natureza acadêmica (máximo: 2)	1	2
3. Capítulo de livro acadêmico (máximo: 1)	1	1
4. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis A) (máximo: 2)	2,5	5
5. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis B) (máximo: 2)	1,5	3
6. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis C / sem Qualis) (máximo: 2)	1	2
7. Organização de Anais de evento acadêmico (máximo: 2)	1	2
8. Trabalho completo em anais (máximo: 2)	1	2

Participação em eventos científicos – Máximo: 10 pontos		
Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



1. Apresentação de trabalho (palestra / conferência) (máximo: 2)	1	2
2. Apresentação de trabalho (minicurso) (máximo: 2)	1	2
3. Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda) (máximo: 2)	1	2
4. Participação como ouvinte (máximo: 2)	1	2
5. Membro de comissão organizadora / científica (máximo: 2)	1	2

Privacy Notice Statement: Non-Canadian Participants

Foreign Affairs, Trade and Development Canada (hereinafter referred to as “the Department”) is committed to respecting the privacy rights of individuals, including safeguarding the confidentiality of information provided by individuals.

Participation in the International Scholarships Program is voluntary. Submission of your application package constitutes your consent to the collection, use, storage, and disclosure of your personal information by the Department as well as its contractors and agents. Personal information provided on the application form and the supporting documents is collected under the authority of the *Department of Foreign Affairs, Trade and Development Act*, Section 10(1), for the purpose of administering the International Scholarships Program.

Your information will be used to communicate with you to collect testimonials for promotional material, to invite you to scholarship-related events, for statistical purposes, or to invite you to join the Government of Canada Scholars’ Alumni Association.

Your information may be shared with:

- the diplomatic representatives of Canada in your country for promotion or program evaluation purposes;
- the diplomatic representatives of your country in Canada who may need to communicate with you;
- select Government of Canada entities to facilitate program management and/or evaluation;
- the Selection Committee, if applicable; and
- the educational institution in Canada and your country, as required by the program.

Personal information collected by the Department and the Government of Canada is protected from disclosure to unauthorized persons and/or agencies pursuant to the provisions of the *Privacy Act*. Individuals to whom the personal information pertains have the right to the protection of and access to their personal information under the *Privacy Act*, subject to certain exceptions and exemptions. Individuals have the right to correction of their personal information where the individual believes there is an error or omission. Individuals have the right of complaint to the Office of the Privacy Commissioner of Canada. Individuals must draw a distinction between personal information held by the Department and that held by other jurisdictions.

For inquiries concerning the treatment of personal information in the custody of the Department, individuals may contact the Department’s Scholarships Program Manager at Scholarships-Info-Bourses@international.gc.ca. Alternatively, the individuals may contact the Department’s Access to Information and Privacy Protection Division (located at 125 Sussex Dr., Ottawa, Ontario, K1A 0G2, Canada), for access to, or correction of their personal information pursuant to the provisions of the *Privacy Act* and *Access to Information Act*. Individuals may find the form to correct their personal information at the following website: [Record correction request form \(TBS/SCT 350-11\)](#).

All information collected under this program will be retained for a minimum period of two (2) years and a maximum period of twenty (20) years after the last administrative action.

The personal information collected for this program appears in Personal Information Bank “DFATD PPU 911” for the Department, which is described at the following website: [Treasury Board of Canada Secretariat](#).

I testify that I have read and agree to the above statement.

Candidate/Recipient name: _____ **Date:** _____
(YYYY / MM / DD)

Signature : _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO IV

BAREMA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA - ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Itens de Pontuação para Análise do Currículo (Pontuação máxima: 40 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Página(s) exata(s) nas quais se encontram a devida comprovação (no arquivo PDF único anexado)
1. Monitoria ou tutoria (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9		
2. Projeto de extensão (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9		
3. Iniciação científica/PIBIC/PIP/PIVIC (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

4. PIDIC/PET/PRODESA/BIDA/Pró- Ativa/ (pontuação por semestre - máximo: 3)	3	9		
5. Produção científica/ publicação/ revisão (pontuação por produção/publicação/revisão - máximo: 2)	3	6		
6. Estágio (pontuação por semestre - máximo: 3)	2	6		
7. Organização de eventos (máximo: 2)	2	4		
8. Apresentação em eventos (máximo: 2)	2,5	5		
9. Participação em eventos, cursos (incluindo idiomas), palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total de 10 horas ou superior (1 ponto por atividade -máximo: 8)	1	8		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

10. Participação em eventos, cursos, palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total inferior a 10 horas (1 ponto por atividade - máximo: 8)	1	8		
11. Participação em grupo/núcleo de estudos/pesquisa, liga acadêmica, residência pedagógica, empresa júnior, centro acadêmico, membro de colegiado ou bolsista BDI (pontuação por semestre - máximo: 7)	1	7		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO V
BAREMA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA - – ESTUDANTES DE MESTRADO

Itens de Pontuação para Análise do Currículo (Pontuação máxima: 40 pontos)

Atividades de ensino, pesquisa e extensão – Máximo: 10 pontos				
Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Página(s) exata(s) nas quais se encontram a devida comprovação (no arquivo PDF único anexado)
1. Iniciação científica (2 pontos por semestre - máximo: 2)	1	2		
2. Participação em projeto de extensão (2 pontos por semestre - máximo: 2)	1	2		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

3. Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa (2 pontos por semestre - máximo: 2)	1	2		
4. Monitoria na Graduação (1 ponto por semestre - máximo: 1)	1	1		
5. Experiência docente na educação superior ou básica (1 ponto por semestre - máximo: 1)	1	1		
6. Membro de corpo editorial (1 ponto por semestre - máximo: 1)	1	1		
7. Estágio ou atividade profissional em área correlata ao curso (1 ponto por semestre - máximo: 1)	1	1		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Produção bibliográfica – Máximo: 20 pontos				
Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Página(s) exata(s) nas quais se encontram a devida comprovação (no arquivo PDF único anexado)
1. Publicação de livro de natureza acadêmica (máximo: 2)	1,5	3		
2. Organização de livro de natureza acadêmica (máximo: 2)	1	2		
3. Capítulo de livro acadêmico (máximo: 1)	1	1		
4. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis A) (máximo: 2)	2,5	5		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

5. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis B) (máximo: 2)	1,5	3		
6. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis C / sem Qualis) (máximo: 2)	1	2		
7. Organização de Anais de evento acadêmico (máximo: 2)	1	2		
8. Trabalho completo em anais (máximo: 2)	1	2		

Participação em eventos científicos – Máximo: 10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Página(s) exata(s) nas quais se encontram a devida comprovação (no arquivo PDF único anexado)
1. Apresentação de trabalho (palestra / conferência) (máximo: 2)	1	2		
2. Apresentação de trabalho (minicurso) (máximo: 2)	1	2		
3. Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda) (máximo: 2)	1	2		
4. Participação como ouvinte (máximo: 2)	1	2		
5. Membro de comissão organizadora / científica (máximo: 2)	1	2		